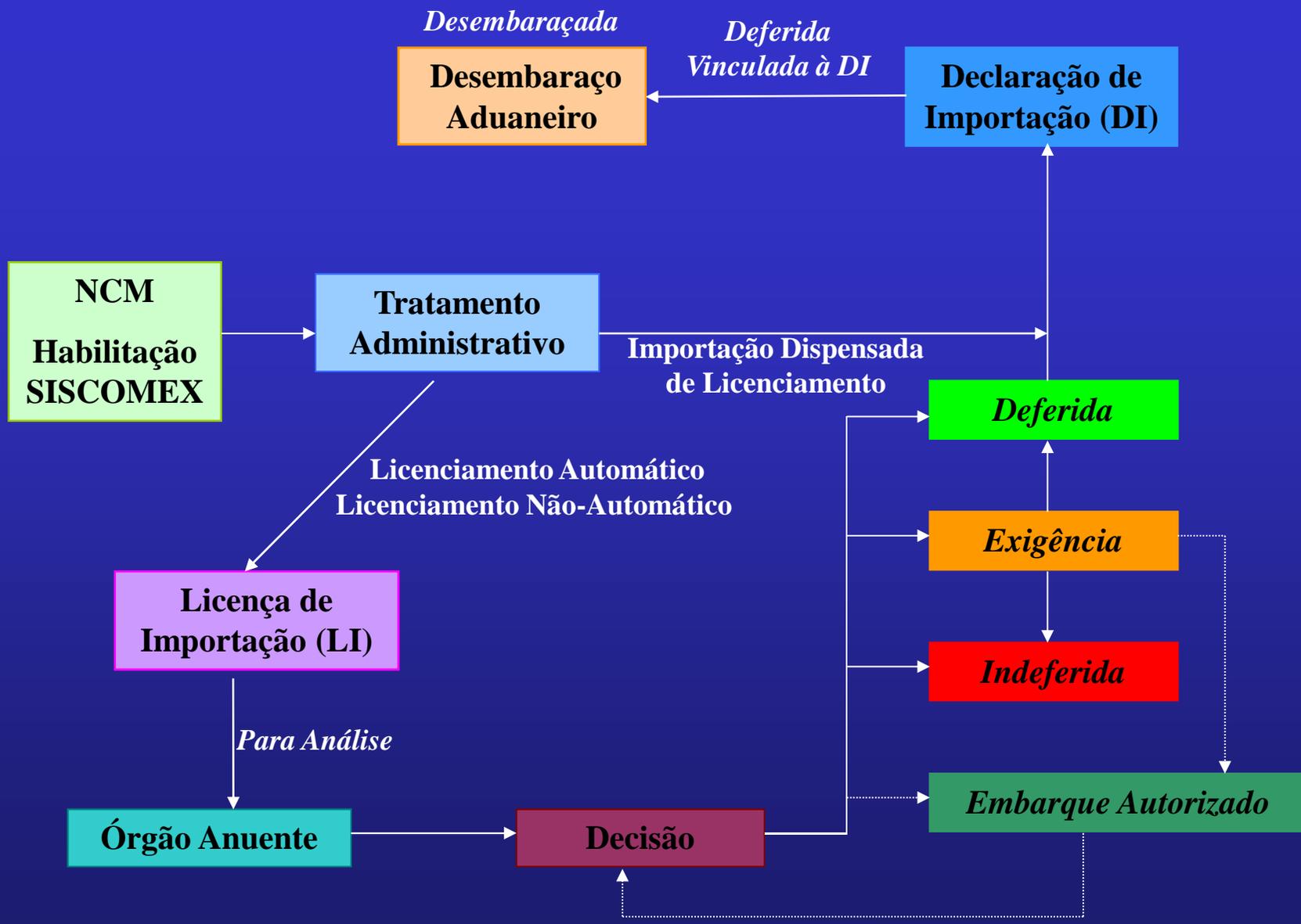


# LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO



## LI / ANUÊNCIA

- ✓ Tipos de tratamento administrativo:
  - Produto » Mercadoria, Destaque de NCM, etc
  - Operação » Material Usado, Regime/Fundamento, etc
- ✓ Anuência na LI:
  - Tipo do Tratamento Administrativo » Órgão anuente
- ✓ Situação da LI: situação + restritiva dentre suas anuências
- ✓ Prazos / Restrições da LI e das Anuências:
  - Restrição à data de Embarque
  - Validade para Embarque
  - Validade para Despacho

## PRAZOS/RESTRICÇÕES

### Datas da Anuência

- **Restrição de Data de Embarque da Anuência:**
  - Valor padrão: data do deferimento da anuência
  - Exceções:
    - ✓ Licenciamento Automático: não será exibido o texto indicativo de restrição de embarque.
    - ✓ Licenciamento não Automático: situações previstas no art. 17, § 1º da Portaria Secex 23/2011.
    - ✓ LI substitutiva: recupera a data de restrição de embarque da anuência correspondente na LI substituída.
    - ✓ Deferimento após a situação de embarque autorizado: recupera a data da autorização de embarque da anuência.

## PRAZOS/RESTRICÇÕES

### Datas da Anuência

- **Validade da Anuência para Embarque:**
  - Valor padrão: data do deferimento da anuência + prazo de validade da anuência (em geral, 90 dias)
  - Exceções:
    - ✓ LI substitutiva: recupera a data de validade para embarque da anuência correspondente na LI substituída.
    - ✓ Embarque Autorizado: data da autorização de embarque + prazo de validade da anuência (em regra, 120 dias).

## PRAZOS/RESTRICÇÕES

### Datas da Anuência

- **Validade da Anuência para Despacho:**

- Valor padrão: data de validade da anuência para embarque + 90 dias
- Exceções:
  - ✓ LI substitutiva: recupera a data de validade para despacho da anuência correspondente na LI substituída.
  - ✓ Embarque autorizado: data do deferimento da anuência + 90 dias

Obs: Após esta data, a situação da anuência (e, conseqüentemente, a situação da LI) é alterada para "Vencida".

## PRAZOS/RESTRICÇÕES

### Datas da LI

- LI com uma única anuência » Datas LI = Datas Anuência
- LI com múltiplas anuências » datas mais restritivas prevalecem
  - **Restrição de Embarque da LI** » maior entre as datas de restrição de embarque das anuências
  - **Validade da LI para Embarque** » menor entre as datas de validade das anuências para embarque
  - **Validade da LI para Despacho** » menor entre as datas de validade das anuências para despacho

Obs: Em caso de LI de Drawback, a Restrição de Embarque da LI (se houver) não migra para a respectiva adição da DI.

## PRORROGAÇÃO DE ANUÊNCIA

- ✓ Arts 24 e 25 da Portaria SECEX nº 23/2011 (com redação dada pela Portaria SECEX nº 83/2015)
  - Pode ser prorrogada a validade da anuência para embarque ou para despacho
  - Pedido deve ser antes do vencimento da respectiva validade, com justificativa
  - Atenção em caso de LI com múltiplas anuências
  - DECEX » solicitação via e-mail (Dicas DECEX)

## LI SUBSTITUTIVA

- ✓ Alterações que não descaracterizem o licenciamento original
- ✓ Não serve para prorrogar a validade do licenciamento
- ✓ No ato do deferimento de determinada anuência da LI substitutiva, as datas (restrição, validade para embarque e despacho) da anuência correspondente da LI substituída são recuperadas
- ✓ Pode ser solicitada, inclusive, para LI na situação "desembaraçada" (para fins de retificação de DI amparada por LI após o desembaraço aduaneiro)

## CANCELAMENTO / VENCIMENTO DE LI

- ✓ Pelo Importador: Funcionalidade específica no sistema. Atenção:
  - Cancelamento indevido
  - Cancelamento de LI substitutiva deferida
  - Cancelamento de LI substituída que possua substitutiva ativa
  
- ✓ Pelo Sistema
  - Anuência em exigência (pelo anuente/sistema) há mais de 90 dias, desde que a LI não possua substitutiva ativa (Cancelamento)
  - LI substituída, quando a LI substitutiva for completamente deferida (exceto durante o despacho) (Cancelamento)
  - Quando ultrapassada a "Validade da LI para Despacho" (Vencimento)

Obs.: O Cancelamento/Vencimento da anuência implica o Cancelamento/Vencimento da LI

## ALTERAÇÕES NO MÓDULO LI EM FEV/17

- ✓ Alterações na funcionalidade "Embarque Autorizado"
- ✓ Retirada da trava que impedia o registro de LI substitutiva de LI na situação "desembaraçada"
- ✓ Possibilidade do registro de LI substitutiva de LI que esteja nas situações "para análise" ou "em análise"

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Desde 01/01/2016 todos os documentos destinados ao DECEX (salvo exceções previstas na Portaria SECEX nº 23/11) devem ser enviados utilizando o módulo Anexação de Documentos do Portal Único de Comércio Exterior
- Procedimento para enviar para o DECEX documentos referentes a processos de importação:
  - ✓ [www.siscomex.gov.br/Informações/Manuais/Manual Visão Integrada e Módulo Anexação](http://www.siscomex.gov.br/Informações/Manuais/Manual_Visão_Integrada_e_Módulo_Anexação) » item 8.1.2 do Anexo I

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Etapas:
  - ✓ Criar um dossiê eletrônico
  - ✓ Anexar utilizando o Tipo de Documento apropriado
  - ✓ Anexar, como último documento do dossiê, o "Termo de Instrução de Processo DECEX", que deve conter:
    - Identificação do importador
    - Detalhamento do pleito
    - Número da(s) LI(s)
    - NCM
    - Relação dos documentos anexados
    - Declaração do importador
    - Outras informações relevantes

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Etapas (continuação):
  - ✓ Selecionar a palavra-chave de acordo com a situação apresentada:
    - Cota ALADI
    - Defesa Comercial
    - Fiscalização de Preço
    - Retificação DI vinculada a Drawback, após o desembaraço
    - Retificação DI amparada por LI, após o desembaraço
    - Análise de Produção Nacional
    - Partes, peças e acessórios reconicionados
    - Linha de Produção
    - Artigos de Vestuários Usados
    - Outras importações envolvendo material novo
    - Outras importações envolvendo material usado ou similaridade

## ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

➤ Etapas (continuação):

- ✓ Disponibilizar o "Termo de Instrução" para o DECEX
- ✓ Vincular a(s) LI(s) ao dossiê

Obs:

- 1) Caso o importador, posteriormente, queira incluir no dossiê outros documentos para o DECEX, ou deseje que a documentação seja aproveitada para outra LI, deverá anexar outro "Termo", e, se for o caso, fazer os novos vínculos.
- 2) Cada LI somente pode estar vinculada a um único dossiê. Caso a mesma LI esteja vinculada a mais de um dossiê, o DECEX irá considerar somente o dossiê mais antigo vinculado à LI.

# COTAS DE IMPORTAÇÃO

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

- ✓ Operação sujeita a licenciamento não automático
- ✓ Critérios para distribuição das cotas » SECEX/DECEX
- ✓ Esgotamento da cota » DECEX suspende deferimento de LI
- ✓ Tipos:
  - Cotas não tarifárias » restrição quantitativa
  - Cotas tarifárias » benefício fiscal

## CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

- ✓ Ordem de registro
  - Com limite individual » restabelecimento mediante desembaraço
  - Sem limite individual » acompanhamento das importações (cota global)
- ✓ Proporcional
  - Cota cativa (histórico importador) + Reserva técnica
- Esgotamento da cota » DECEX suspende emissão de LI

## COTAS TARIFÁRIAS

- ✓ Benefícios fiscais
- ✓ Concessão:
  - Acordos comerciais: Associação Latino-Americana de Integração – ALADI
  - Resolução CAMEX

## COTAS TARIFÁRIAS – ACORDO ALADI

- ✓ Margem de preferência » desconto no Imposto de Importação (II)
- ✓ Cota » quantidade (ou valor) x período (geralmente anual)
- ✓ Importação fora da cota - II Integral
- ✓ Base Legal:
  - Art. 60 e Anexo XXVIII da Portaria SECEX nº 23/2011 (Alterações promovidas pela Portaria SECEX nº 61, de 28/08/2015)

## COTAS TARIFÁRIAS – ACORDO ALADI

### ✓ Procedimentos:

- Análise centralizada no DECEX feita por ordem de registro no Siscomex
- Cota global / limite individual
- Declaração de origem no campo "Informações Complementares" da LI
- Indicação da margem de preferência pleiteada no campo "Especificação" da LI
- Em alguns casos a concessão da cota fica condicionada à apresentação do Certificado de Origem Preferencial
- Deferimento sem restrição à data de embarque

## COTAS TARIFÁRIAS – RESOLUÇÃO CAMEX

- ✓ Tipos:
  - Abastecimento do mercado interno: Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR-08/08)
  - Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum – LETEC
- ✓ Extra cota » Imposto de Importação (II) integral
- ✓ Anexo III da Portaria SECEX nº 23/2011
- ✓ Ficha de Negociação na LI:
  - Regime de Tributação » Redução (código 4)
  - Fundamentação Legal » Contingenciamento (código 30)

Ex: NCM 5504.10.00 - Resolução CAMEX 21/17: Aliq. II de 2% para 40.000 ton de 09/03/2017 a 08/03/2018 (TEC = 12%)

Intranet - MDIC x Importação x

www.mdic.gov.br/comercio-exterior/importacao

Apps Sites Sugeridos Intranet - MDIC Portal Siscomex Portal do Servidor Importado do IE

PÁGINA INICIAL > COMÉRCIO EXTERIOR > IMPORTAÇÃO

Balança Comercial  
Comex Vis  
Brasil Mais Produtivo  
Siscomex

**2**

**3**

**1**

# IMPORTAÇÃO

Exibir # 10 ▾

**Dicas de Importação**

**Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)**

**Siscomex Importação - LI e Anuente Web**

**Consulta Pública**

**Material Usado - Similaridade**

**Tratamento Administrativo de Importação**

**Acompanhamento das Cotas de Importação**

**Utilização da Cota de Alho - ACE N° 53**

**23**

**Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)**

**Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)**

**Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX)**

**COORDENAÇÃO GERAL DE IMPORTAÇÃO (CGIM)**

**[decex.cgim@mdic.gov.br](mailto:decex.cgim@mdic.gov.br)**

**(61) 2027-7690**